

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/A000008

PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Secretaria Municipal de Obras				
CPF / CNPJ:	18.128.207/0001-01				
Endereço:	Av dos Andradas, nº 123, Centro				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-118
Telefone:	(32) 3301-6411	E-mail:	obras@uba.mg.gov.br		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Prefeitura Municipal de Ubá				
CPF / CNPJ	18.128.207/0001-01				
Endereço	Praça São Januário, 238, Centro,				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-136
Telefone	(32) 3301-6411	E-mail:	obras@uba.mg.gov.br		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização:	<input checked="" type="checkbox"/> URBANA	<input type="checkbox"/> RURAL	<input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA	<input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional	
Endereço	Avenida Beira-Rio, próximo ao acesso do Terminal Rodoviário de Ubá.					
Município	Ubá	UF	MG	CEP	36.500-091	

1.4 Localização Geográfica

Formato Datum: SIRGAS 2000	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
	21°	07'	07.58"S	42°	56'	21.37"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Construção de um muro de gabião às margens do Rio Ubá.
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input checked="" type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Área de Intervenção:	250,00 m ²	Área da Imóvel:	—
Nº de Indivíduos:	8	Rendimento Lenhoso:	8,32 m ³
CAR/INS.MUNICIPAL:			

4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Diego Mariano Vieira CREA: MG 208332 Marcos Rodrigues Barreto CREA: MG 79993		
ART Nº	ART MG Nº 14202000000006384163	N/A: <input type="checkbox"/>	

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

- 1- A própria escolha do método de estabilização do terreno (muro de gabião), que se caracteriza por ser uma estrutura de ótima capacidade drenante que possibilita o estabelecimento de vegetação nativa, além de se constituir de materiais naturais/recicláveis e apresentar grande durabilidade;
- 2- O projeto ter sido elaborado e executado por profissional habilitado, levando-se em consideração as normas técnicas pertinentes, com dimensionamento dos materiais necessários e manejo correto dos resíduos sólidos gerados, também se constituem como importantes medidas mitigadoras;
- 3- Todo perímetro da obra foi cercado e sinalizado para evitar acidentes com pedestres e veículos principalmente por ser o local uma das vias de maior circulação da cidade.

Das medidas compensatórias:

- 1- Elaboração e execução de um projeto Técnico de Reconstituição de Flora-PTRF, para uma área duas vezes maior ao tamanho da área de intervenção, ou seja, 504 m² a serem compensados com o plantio de 52 mudas arbóreas nativas;
- 2- A compensação deverá ser realizada na mesma bacia hidrográfica a qual pertence a intervenção, na Área de preservação permanente, de posse do Município de Ubá.
- 3- Após a Emissão da DAIA o requerente deverá, com acompanhamento de um profissional habilitado e respectiva ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução, cumprir todo o cronograma de atividades e manejo apresentados no PTRF e ainda apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação: 08/02/2023	Prazo de Execução da Intervenção: 3 Anos	Prazo de Cumprimento das Medidas: 05 Anos
----------------------------------	--	---

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

Fica o empreendedor ciente que não está desobrigado de :

I - obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais bem como para intervir ou fazer uso hídrico, quando necessário;

II - implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e

III - obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica

Ubá, Minas Gerais, 09 de Fevereiro de 2023 .

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

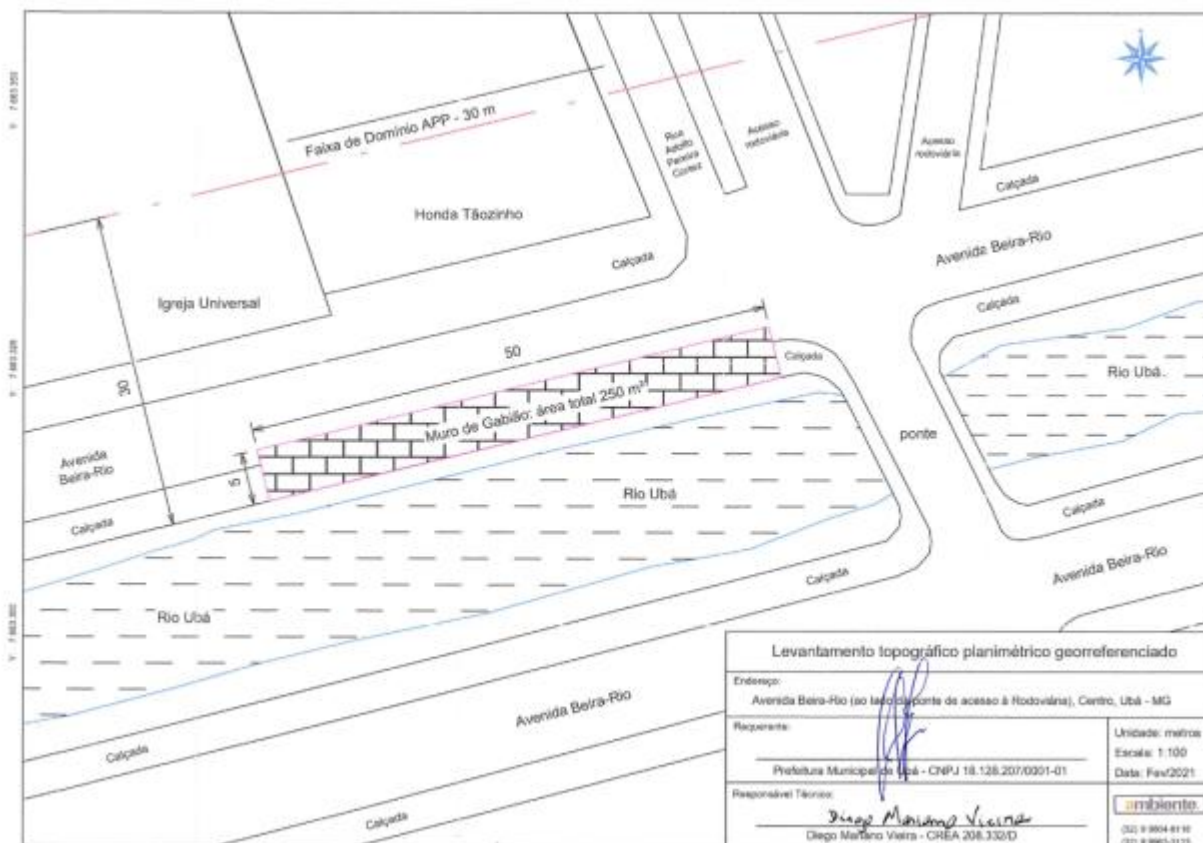
Autoridade Responsável

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2021A000008**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



Ubá, Minas Gerais, **09** de Fevereiro de **2023**

Responsável pela Intervenção

Responsável pelo Uso do Solo

Autoridade Responsável